



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045492/2021 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045492/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A CIRURGIA, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CATARATA QUE AGUARDAM EM FILA DE ESPERA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **37.114.071/0001-25**, com sede na Q SEPS 714/914, conj. E sala 10 - Térreo, Edifício Talento - Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.390-145, e-mail: visaohospitaldeolhos.com.br, izabel.guedes@visaohospitaldeolhos.com.br, neste ato representada por **RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**, portador do RG nº 200929347 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 021.630.247-17 e por **THAYS MARQUES BARBOSA**, portador do RG nº 6292928 SSP/MG e inscrito no CPF nº 912.690.326-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00496704/2019-71, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045492/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **30/12/2023** e término em **30/12/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	838003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.328,19
VI	Nota de Empenho:	2023NE12831
VII	Data de Emissão:	20/11/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO**

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL
01	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	R\$ 771,60	R\$ 246.912,00
02	SUTURA DE CórNEA	04.05.05.030-5	320	R\$ 164,08	R\$ 52.505,60
03	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	R\$ 381,08	R\$ 121.945,60

04	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	R\$ 78,75	R\$ 25.200,00
05	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
06	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
07	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
08	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
09	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	02.11.06.014-3	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
Valor Total Global					R\$ 478.147,20



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/12/2023, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Marques Barbosa, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129611786)
 verificador= **129611786** código CRC= **D030E54C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br